



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.701/2011

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (INCLUI ELEMENTO DE DESPESA) E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 9.004,60 (Nove mil e quatro reais e sessenta centavos) com a seguinte caracterização:
07.02.10.301.0047.2.109 – FES - INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA (META 07.08).
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.....R\$ 9.004,60

Art. 2º - Para a cobertura do crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior no valor de R\$ 9.004,60 (Nove mil e quatro reais e sessenta centavos), servirão de fonte de recursos, o excesso de arrecadação no ano 2.011, no Recurso Vinculado específico nº 4011 FES - INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2.011.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PEDRO EMÍLIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração